

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 10/08/2023

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 08/08/2023

Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade Sala das
Sessões 19/09/20

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.516/2023



A SANÇÃO
Em 23/08/2023

Presidente C.M.IGA

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade Sala das
Sessões 21/09/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da implantação do ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas escolas municipais do município de Igarassu.

Art. 2º O ensino da LIBRAS deverá ser realizado de forma complementar às demais disciplinas, integrando-se ao currículo escolar.

Art. 3º Os profissionais responsáveis pelo ensino da LIBRAS deverão ser capacitados e habilitados na área, mediante cursos de formação continuada.

Art. 4º As escolas deverão adaptar suas estruturas físicas, fornecendo acessibilidade adequada para que alunos surdos ou com deficiência auditiva possam frequentá-las sem qualquer barreira de comunicação.

Art. 5º As escolas deverão disponibilizar intérpretes de LIBRAS para alunos surdos ou com deficiência auditiva, garantindo sua inclusão em todas as atividades educacionais.

Art. 6º O calendário escolar deverá ser ajustado para a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), garantindo a realização de atividades e eventos que promovam a valorização e disseminação dessa língua.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rivaldo Moraes da Silva Filho
(Netinho do Povo)
Vereador
Vice presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 08/08/2023
Presidente da Câmara

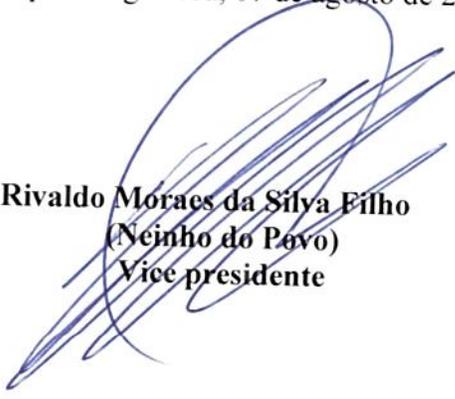
JUSTIFICATIVA

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é reconhecida como uma língua oficial do Brasil desde 2002, por meio da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Garantir o ensino e a disseminação dessa língua nas escolas municipais é um passo fundamental para a inclusão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

O ensino da LIBRAS favorece a comunicação e a interação entre alunos surdos e ouvintes, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade. Além disso, contribui para a formação de indivíduos solidários e mais conscientes sobre as necessidades e direitos das pessoas com deficiência.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa tornar as escolas municipais do município de Igarassu espaços mais inclusivos e acolhedores para todos os estudantes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 07 de agosto de 2023.


Rivaldo Moraes da Silva Filho
(Neinho do Povo)
Vice presidente